

**SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA - AMBSM".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Maria - AMBSM.
- Art. 2º.** - A Associação a que se refere o Artigo 1.º desta Lei fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA- MT., em 06 de Dezembro de 1999.**



**VICENTE DA RIVA**  
Prefeito Municipal